



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 081/2021

DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 3146/2021, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade da Sra. **MARIA DA GUIA CARDOSO e OUTROS**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote: 01 (um), da Quadra 63 (sessenta e três), situado no Loteamento Nova Flórida, neste município, de propriedade da Sra. **MARIA DA GUIA CARDOSO e OUTROS**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, o Lote 01 (um), da Quadra 63 (sessenta e três), situado no Loteamento Nova Flórida, com área total de 556,22m², será Desmembrado em dois (02) módulos sendo os Lotes **01-A e 01-B**, com as seguintes características:

I - LOTE 01-A

I - LOTE 01-A Características: **344,22m²**. Frente para a Rua 73, medindo 11,00m + 7,71m de chanfro; fundos para o lote 01-B, medindo 16,00m; lado direito para o lote 02, medindo 20,09m; lado esquerdo para a Rua 78, medindo 17,29m.

II - LOTE 01-B

II - LOTE 01-B Características: **212,00m²**. Frente para a Rua 78, medindo 13,25m; fundos para o lote 02, medindo 13,25m; lado direito para o lote 01, medindo 16,00m; lado esquerdo para o lote 22, medindo 16,00m.

Art. 3º. – Os lotes **01-A e 01-B**, estão localizados dentro do perímetro **ZUHA** (Zona de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

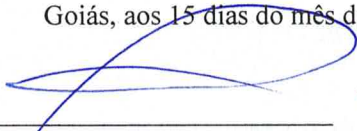


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

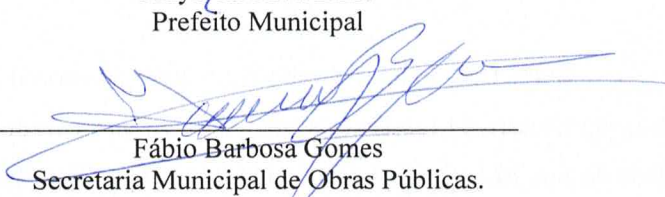
Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente remembramento/desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2.021.



Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal



Fábio Barbosa Gomes
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 002/2021

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 15 / 06 / 2021


Secretária Administrativa